



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

LEI Nº 016/2.001.

SÚMULA :AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a efetuar aquisição de 01 (um) Equipamento tipo Pá Carregadeira para esta Municipalidade no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Artigo 2º - A aquisição autorizada no artigo anterior, servirá para atender as necessidades do Departamento de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei será aberto um crédito suplementar de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) na seguinte dotação 03.14.16.88.534.1.031.4120.00.

Artigo 4º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos das seguintes dotações: 03.13.13.76.448.1.027 e 03.14.03.07.021.2018.

Artigo 5º - A aquisição autorizada será realizada nos termos da Legislação Vigente aplicada as Licitações.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2001,

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/03/01 'a 05/04/01.